

Aplicação informática Ensino e Escolas Portuguesas no Estrangeiro

NOTA INFORMATIVA

1. Encontra-se disponível no site da DGAE uma aplicação informática - EEPE - que permite à Direção de cada Escola Portuguesa no Estrangeiro a inserção dos dados e documentação referentes ao ano letivo 2017-2018 e subsequentes.

2. A submissão dos campos devidamente preenchidos na aplicação informática, terá como data limite as 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2017 (hora de Portugal continental).

3. Caso a Entidade já esteja registada no SIGRHE como sendo do *Tipo Escola Portuguesa no Estrangeiro*, o Responsável pela Entidade deverá aceder ao SIGRHE situado na página da DGAE em:

- <http://www.dgae.mec.pt/>. Clicando no canto superior direito acederá a <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.

Para aceder à área reservada do SIGRHE, o Responsável da Entidade deverá colocar o seu N° de utilizador de 10 dígitos e a respetiva palavra-chave.

Em seguida, deverá clicar nos seguintes separadores: *Geral*, *Gestão de Entidades*, *Gerir Entidade* e editar o registo referente à sua entidade. Desta forma acede aos dados da entidade e aos Trabalhadores que estão associados à Entidade.

No separador *Trabalhadores*, deverá editar o seu registo, e acrescentar o Cargo Responsável EEPE, clicando no botão *Novo*. Para efetivar a ação deverá clicar no botão *Gravar e Fechar*. Deverá terminar a sessão e voltar a aceder ao SIGRHE.

Em seguida, deverá aceder aos separadores *Situação Profissional*, *EEPE 2017*, *EEPE* e proceder em conformidade.

4. Caso a Entidade não esteja registada no SIGRHE como sendo do *Tipo Escola Portuguesa no Estrangeiro*, o utilizador Responsável pela Entidade deverá registar-se conforme indicações na página da DGAE, acedendo em:

- <http://www.dgae.mec.pt/>. Clicando no canto superior direito acederá a <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.

Após obter o N° de utilizador, deverá aceder à área reservada do SIGRHE, inserindo o N° obtido e a respetiva palavra-chave.

Em seguida deverá clicar nos seguintes separadores: *Geral*, *Gestão de Entidades*, *Gerir Entidade*, e clicar no botão *Novo*.

Após preencher os dados da Entidade do *Tipo Escola Portuguesa no Estrangeiro*, deverá clicar no botão *Novo* para criar a Finalidade Escola Portuguesa no Estrangeiro. Em seguida deverá clicar no botão *Submeter para Aprovação*. A entidade fica a aguardar a validação pela DGAE.

Quando validado pela DGAE, o Responsável da Entidade deverá voltar a aceder ao SIGRHE.

Em seguida, deverá clicar nos separadores: *Geral*, *Gestão de Entidades*, *Gerir Entidade* e editar o registo referente à sua entidade. Desta forma acede aos dados da mesma e aos Trabalhadores que lhe estão associados.

No separador *Trabalhadores*, deverá editar o seu registo e acrescentar o Cargo Responsável EEPE, clicando no Botão *Novo*. Para efetivar a ação deve clicar no botão *Gravar e Fechar*.

Deverá terminar a sessão e voltar a aceder ao SIGRHE.

Em seguida, deverá aceder aos separadores *Situação Profissional*, *EEPE 2017*, *EEPE* e proceder em conformidade.

5. Em caso de dúvida no preenchimento dos campos supra mencionados, a Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro (DSEEPE) da DGAE, encontra-se disponível para prestar o apoio necessário através do seguinte email: DSEEPE@dgae.mec.pt .

DGAE, 12 de outubro de 2017

A Diretora-Geral da Administração Escolar
Maria Luísa Oliveira